

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 559/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI Nº 04016-00065239/2023-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 559/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DO ANTÍGENO CRIPTOCÓCICO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147***3 SSP/DF e CPF 669.8**.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.478.251/0001-01, estabelecida à AV ALMIRANTE TAMANDARE 94 SALA 402 EDIF CORAL CENTER, COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.080-160, telefones: (48) 3733-6249 e (48) 9668-5510, e-mail: licitacao@matlab.net.br, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. MARCOS AURELIO TARTER, portador da carteira de identidade n.º 1**329* - SSP/SC, CPF n.º ***.237.***-72, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 559/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do CONTRATO N.º 559/2023 ([124317298](#)), apresentada pela área demandante ([141574985](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação ([144139182](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([145022849](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 238/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([144659908](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 559/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTIGENO CRIPTOCÓCICO, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, APRESENTAÇÃO TESTE RÁPIDO	1.200	R\$ 57,95	R\$ 69.540,00
Valor total: R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)				

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>MARCOS AURELIO TARTER Representante Legal</p>
<p>MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO TARTER**, RG nº **00001603295** - SSP-SC, **Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR** - Matr.**0001587-0**, **Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 06/09/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149898618** código CRC= **FA41B23D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br